

## Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Boca da Mata Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO DE Nº. 0104013/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, que firmam entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº. 224, Praca Padre Cicero, Boca da Mata, Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito no Exercício GUSTAVO DANTAS FEIJÓ, brasileiro, alagoano, portador do RG nº 767035-SSP/AL e do CPF nº 524.759.994-20, com endereço Rua Joaquim Carvalho, s/n, Cruzeiro nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e doutro lado GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), alagoano(a), Operador de Maquinas, portador(a) do RG nº. 2.096.275-SSP/AL, e do CPF nº. 061.633.834-19 residente e domiciliado(a) no Povoado Serra da Colombina, s/n - Zona Rural, no Município de Boca da Mata/Alagoas, doravante denominado CONTRATADO, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos.

Fica prorrogado por um período determinado com início em 04 de junho de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020 de acordo com o que prevê o § Ú, da Cláusula Terceira do Contrato Individual de Prestação de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de junho do ano de 2018 percebendo mensalmente a importância de Unidade orçamentaria 18.1414-2042 - elemento de despesa 3390-36.

- instanta a acordados firmam o presente Termo Aditivo em 02 efe per

	, ililiani o presente Termo Aditivo em
02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas	instrumentárias, para que produzam seus
efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para	dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios
pertinente ad presente Contrato prorrogado neste ato.	
Boca da Mata/AL, 04 de junho de 2020.	1
	gusta vo Vivra da silve
CONTRATANTE	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	